

PUBLICADO

EM 29 / 09 / 2009

NO MURAL DA C.M.S.F.G. EM
CONFORMIDADE COM O QUE DIZ A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/C.M.S.F.G.



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
29 SET. 2009
Doc. Recebido às _____ horas
Ass. _____

Wilson da Silva Paulino
PREFEITO LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº.522 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à SEFIN -RO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, **JAIRO BORGES FARIA**, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar um imóvel à Secretaria de Estado de Finança – SEFIN –RO, sem ônus, correspondente a uma área de 1.015m², sendo 36,25m x 28m, localizado na Av. Brasil, esquina com a Rua Osvaldo Laizo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 29 dias do mês de setembro de 2009

Jairo Borges Faria
Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal